

Ronaldo Junqueira

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.888 /

ANULA DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Ficam anuladas, parcialmente, as -
dotações orçamentárias de acôrdo com a seguinte classificação:-

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0. - Investimentos
- 4.1.1.0. - Obras Públicas
- 94 - Calçamento da Rua "A" acesso ao Santuário N.S. de Fátima Cr\$ 9.600,00 -
- 94 - Calçamento da Rua Sapucaí Cr\$28.800,00 -
- 94 - Calçamento da Rua Araguari Cr\$ 6.400,00 -
- 94 - Calçamento da Rua Clóvis Bevilacqua..... Cr\$ 8.800,00 -
- 94 - Calçamento da Rua Aldani Guimaraes Cr\$18.400,00 -
- 94 - Calçamento do prolongamento da Av. João Pinheiro Cr \$40.800,00 -
- 94 - Calçamento da Rua Laguna Cr\$27.200,00 -
- 4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações:
- 42 - Aquisição de u'a motoniveladora p/ rodovias Cr\$25.000,00 -
- Cr\$265.000,00 -

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE JULHO DE 1.971.

RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

&&*&